

# *Republica Portuguesa*



# A Crise e a Queda da Monarquia

- Finais do século XI:
  - existia uma grande crise económica, política e social muito preocupante.
- O tempo da monarquia:
  - o país estava em crise,
  - o povo estava descontente com os preços dos produtos comerciais e em geral com as fracas condições de vida.
- Portugal estava a atravessar uma fase difícil e com muitas dívidas. Por isso teve que pedir dinheiro emprestado ao estrangeiro. Para pagar os juros, o rei aumentou os impostos.
- Ultimato Inglês veio em 1890 piorar a situação de Portugal.
- Esse Ultimato exigia que o governo português tirasse os seus exércitos das suas terras conquistadas; se essa ordem não fosse executada o governo inglês declararia guerra a Portugal, era o **ultimatum**.

# O Ultimato Inglês

- O Ultimato britânico de 1890 foi um ultimato do governo britânico -
  - entregue a *11 de Janeiro* de 1890 por um "Memorando a Portugal, para a retirada das forças militares existentes no território compreendido entre as colônias de Moçambique e Angola, no actual Zimbabwe, a pretexto de um incidente ocorrido entre portugueses e Macololos.
  - A zona era reclamada por Portugal, que a havia incluído no famoso *Mapa cor-de-rosa*, reclamando a partir da Conferência de Berlim uma faixa de território que ia de Angola à *contra-costa* ou seja, a Moçambique

Inicia-se um profundo movimento de descontentamento social, implicando directamente a família reinante, vista como demasiado próxima dos interesses britânicos, na decadência nacional patente no ultimato.

Os republicanos capitalizam este descontentamento, iniciando um crescimento e alargamento da sua base social de apoio que levará à implantação da república em 5 de Outubro de 1910..



# 5 de Outubro

## A Implantação da República

- Portugal foi, desde a sua origem, governado por reis. A essa forma de governo chama-se monarquia.
- As vantagens de uma forma de governar diferente eram vistas como boas. Seria um sistema com presidente: uma república.
- Os presidentes são eleitos por períodos de tempo mais curtos, e as suas decisões são controladas pelo governo.
- A República foi proclamada dos Paços do Concelho (a Câmara Municipal) em Lisboa.
- O primeiro Presidente da República de Portugal, Manuel de Arriaga.
- A implantação da República fez com que Portugal mudasse a sua bandeira e o seu hino para aqueles que temos actualmente e o nome da sua moeda para o escudo.

# A Bandeira Portuguesa


- No dia 19 de Junho de 1911, a Bandeira Nacional substituiu a Bandeira da Monarquia Liberal.
- A Bandeira Nacional é dividida com duas cores fundamentais:
  - O vermelho é a cor de força, coragem e alegria, que representa o sangue derramado pelos portugueses.
  - O verde é a cor da esperança e do mar,
- Ao centro, o Escudo das Armas Nacionais, e a Esfera Armilar Manuelina, em amarelo e estimulada de negro. Simboliza as viagens dos navegadores portugueses pelo Mundo, nos séculos XV e XVI.
- No meio o branco representa a paz;
- As Quinas, a azul, representam as primeiras batalhas na conquista do País (diz-se que são os cinco reis mouros vencidos na Batalha de Ourique por D. Afonso Henriques); cada quina contém cinco pontos brancos que são as cinco chagas de Cristo
- Os sete castelos amarelos representam os castelos tornados aos mouros por D. Afonso III.



# O Hino Nacional

- Antigamente o Hino era conhecido como o "Hino da carta" e também existiu um outro "O Hino Patriático"
- O Hino Nacional foi oficializado depois da implantação da republica em 1911.
- Foi escrito por Alfredo Keil e a letra foi escrita por Henrique Lopes de Mendonça.

Versão oficial de «A Portuguesa»



He-ros do  
mar, no-bre po-vo, fô-ta va-lên-te, i-mor.  
tal Le-van-tai ho-je de no-vo, Des-plen-  
dor de For-tu-nal En-tão bus-mas  
da me-mó-ria, ó Fé-tia sou-te-seu voz Dos  
leus e-gré-gios a-voos Que há-de gu-arrá vi-  
tô-ri-a. Os ar-mas! as ar-mas! So-bra  
tar no so-lheo mar! Os ar-mas! as  
ar-mas! Fe-la Fé-tia lu-tar! Contra-rea-  
nhôis marchar, mar-char!

# Letra do Hino Nacional

*Heróis do mar, nobre Povo ,  
Nação valente, imortal ,  
Levantai hoje de novo  
O esplendor de Portugal !  
Entre as brumas da memória ,  
O Pátria, sente-se a voz  
Dos teus egrégios avós ,  
Que há-de guiar-te à vitória !*

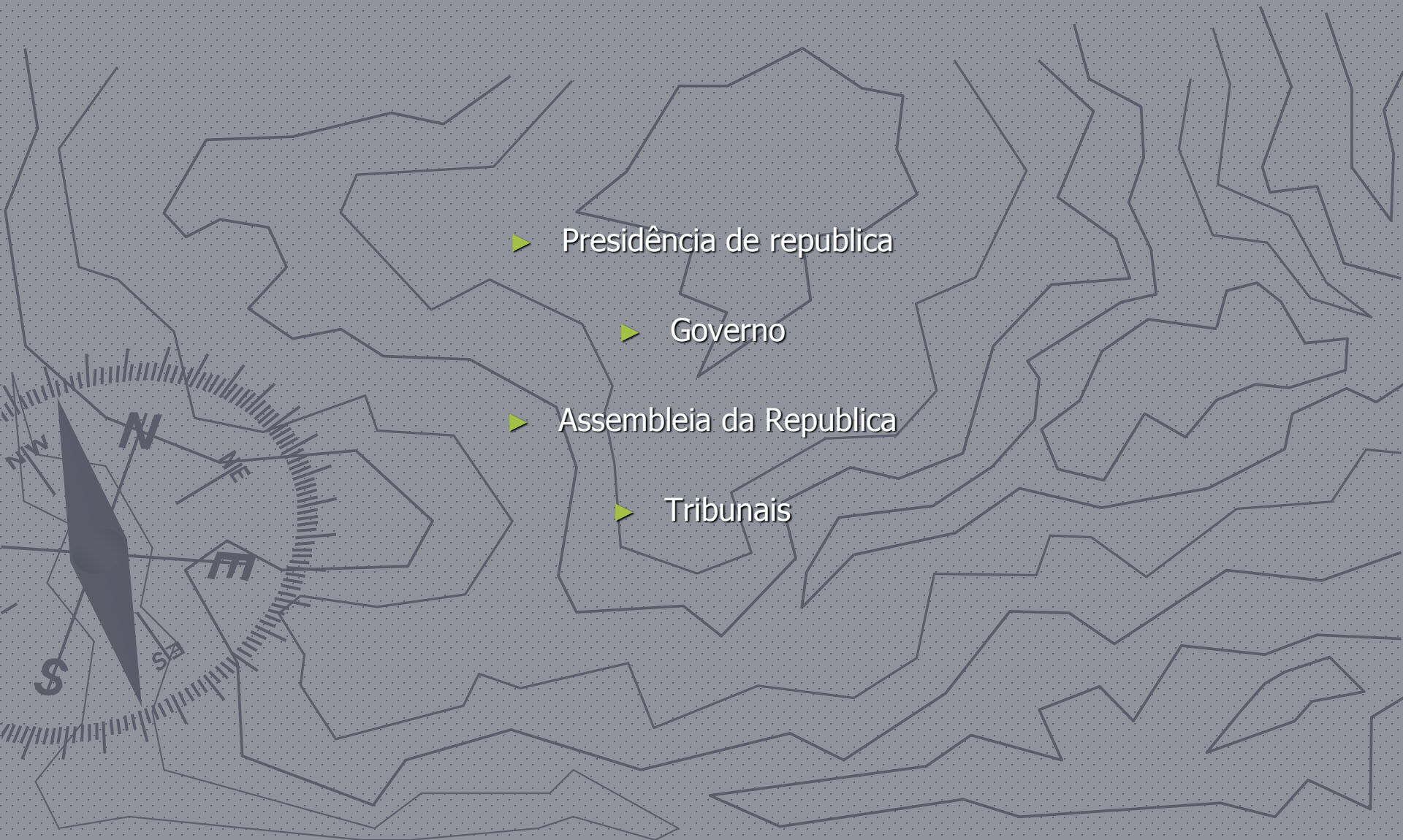
*Às armas, às armas !  
Sobre a terra, sobre o mar ,  
As armas, às armas!  
Pela Pátria lutar  
Contra os canhões marchar, marchar!*



# Constituição da república portuguesa

- Conjunto de normas supremas do ordenamento jurídico de um país.
- A Constituição limita o poder,
- organiza o Estado e define direitos e garantias fundamentais.
- Se for flexível suas normas desempenham a mesma função mas encontram-se no nível hierárquico das normas legislativas.

# Órgãos de soberania



▶ Presidência de republica

▶ Governo

▶ Assembleia da Republica

▶ Tribunais

# Presidência da Republica

- ▶ O Presidente da República é o Chefe do Estado
- ▶ Representa a República Portuguesa;
- ▶ Garante a independência nacional, a unidade do estado e o regular funcionamento das instituições democráticas,
- ▶ Comandante Supremo das Forças Armadas.
  
- ▶ compete-lhe nomear o Primeiro Ministro,
- ▶ Pode dirigir mensagens á Assembleia da Republica
- ▶ Uma das competências mais importantes é o da fiscalização política da actividade legislativa dos outros órgãos de soberania.
- ▶ Decide a convocação, ou não, dos referendos nacionais que a Assembleia da República ou o Governo lhe proponham
- ▶ ocupa o primeiro lugar na hierarquia das Forças Armadas

# Governo

- ▶ **Governo** é a organização, que é a autoridade governante de uma unidade política
  - o poder de reger uma sociedade política e o aparato pelo qual o corpo governante funciona e exerce autoridade.
- ▶ Estados de tamanhos variados podem ter vários níveis de governo: local, regional e nacional
- ▶ O governo é usualmente utilizado para designar a instância máxima de administração executiva, geralmente reconhecida como a liderança de um Estado ou uma nação.
- ▶ Em Portugal existe uma democracia representativa onde o povo delega seus poderes por meio de eleições

# Assembleia da republica

- ▶ Em Portugal, a **Assembleia da República** é a assembleia representativa de todos os *cidadãos* portugueses.
- ▶ É o segundo órgão de soberania de uma República Constitucional.
- ▶ A Assembleia da República tem uma competência legislativa e política geral
- ▶ A competência de fiscalização da Assembleia relativamente à acção do Governo e aos actos da administração pode exercer-se através de diversos instrumentos:
  - aprovação de moções de confiança ou de censura;
  - requerimentos de apreciação da legislação produzida pelo Governo que a Assembleia pode alterar ou revogar;
  - reuniões quinzenais de perguntas ao Governo;
  - interpelações ao Governo sobre assuntos de política geral ou sectorial;
  - apresentação de requerimentos (perguntas escritas) sobre quaisquer actos do Governo ou da Administração;
  - constituição de comissões parlamentares de inquérito que gozam dos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

# Tribunais

- ▶ Os tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo.
- ▶ Os tribunais são independentes e apenas estão sujeitos à lei.
- ▶ As decisões dos tribunais são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas e prevalecem sobre as de quaisquer outras autoridades
  
- ▶ Tipos de tribunais:
  - O Tribunal Constitucional - é o tribunal ao qual compete especificamente administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional.
  - Os tribunais judiciais - são os tribunais comuns em matéria cível e criminal e exercem jurisdição em todas as áreas não atribuídas a outras ordens jurisdicionais.
  - tribunais administrativos e fiscais - o julgamento das acções e recursos contenciosos que tenham por objecto os litígios resultantes das relações jurídicas administrativas e fiscais.
  - Os tribunais arbitrais - têm a sua existência consagrada na lei. As decisões dos tribunais arbitrais são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas, da mesma forma que as dos tribunais comuns.

# Estatuto Político \ Administrativo das Regiões Autónomas

- ▶ Constituem uma *Região Autónoma* da *República Portuguesa*, dotada de Estatuto Político-Administrativo e de órgãos de governo próprio.
- ▶ **Pessoa colectiva territorial** - A Região Autónoma da Madeira é uma pessoa colectiva territorial, dotada de personalidade jurídica de direito público.

## Território

1 - O arquipélago da Madeira é composto pelas ilhas da Madeira, do Porto Santo, Desertas, Selvagens e seus ilhéus.

2 - A Região Autónoma da Madeira abrange ainda o mar circundante e seus fundos, designadamente as águas territoriais e a zona económica exclusiva, nos termos da lei.

## ► Regime autonómico

- 1 - O Estado respeita, na sua organização e funcionamento, o regime autonómico insular e a identidade regional como expressão do seu direito à diferença.
- 2 - O regime autonómico próprio da Região Autónoma da Madeira fundamenta-se nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas do seu povo.

## ► Autonomia política, administrativa, financeira, económica e fiscal

- 1 - Região Autónoma da Madeira não afecta a integridade da soberania do Estado e exerce-se no quadro da Constituição e deste Estatuto.
- 2 - A autonomia da Região Autónoma da Madeira visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico e social integrado do arquipélago e a promoção e defesa dos valores e interesses do seu povo, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses.

# Funções do Poder Local Câmaras Municipais

## ▶ Gestão corrente

- aprovar o seu regimento;
- alienar bens móveis e imóveis até certo valor;
- administração de águas públicas dentro da sua jurisdição;

## ▶ Planeamento e desenvolvimento

- elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais, as opções do plano e proposta de orçamento
- criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de transporte, energia e distribuição de bens e recursos físicos do património municipal;
- promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais e eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- deliberar em matéria de acção social escolar

## ▶ No âmbito consultivo

- emitir parecer sobre projectos de obras não sujeitas a licenciamento municipal;

## ▶ Licenciamento e fiscalização

- conceder licenças de construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios e estabelecimentos insalubres, perigosos ou tóxicos;
- elaborar e aprovar posturas e regulamentos em matéria da sua competência exclusiva;
- realizar vistorias e ordenar a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas

▶ As câmaras municipais exercem outras funções especialmente previstas na lei, destacando-se, no plano eleitoral, as de coordenação e apoio nas operações de recenseamento.

▶ Os presidentes de câmara também intervêm no processo eleitoral e referendário, a propósito da escolha dos locais e dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto, da implementação e acompanhamento do voto antecipado, da indicação dos espaços adicionais próprios destinados à propaganda eleitoral e da distribuição das salas e recintos públicos para efeitos de campanha eleitoral.

# Juntas de Freguesias

## Compete à Junta de Freguesia :

- ▶ Organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente:
  - Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções
- ▶ Planeamento da respectiva actividade e no da gestão financeira:
  - Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia
- ▶ Ordenamento do território e urbanismo:
  - Aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização respeitantes a terrenos integrados no domínio patrimonial privado da freguesia de acordo com parecer prévio das entidades competentes, nos termos da lei
- ▶ Equipamentos integrados no respectivo património
  - Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos, manter parques infantis públicos, conservar e promover a limpeza dos cemitérios...
- ▶ Relações com outros órgãos autárquicos
  - Formular propostas ao órgão deliberativo sobre matérias da competência

# Importância do voto

- ▶ As eleições são de fundamental importância, além de representar um ato de cidadania. Possibilitam a escolha de representantes e governantes que fazem e executam leis que interferem directamente em nossas vidas. Escolher um péssimo governante pode representar uma queda na qualidade de vida. Sem contar que são os políticos os gerenciadores dos impostos que nós pagamos. Desta forma, precisamos dar mais valor a política e acompanharmos com atenção e critério tudo que ocorre em nossa cidade, estado e país.  
O voto deve ser valorizado e ocorrer de forma consciente. Devemos votar em políticos com um passado limpo e com propostas voltadas para a melhoria de vida da colectividade.

## Como votar conscientemente:

- Em primeiro lugar temos que aceitar a idéia de que os políticos não são todos iguais. Existem políticos corruptos e incompetentes, porém muitos são dedicados e procuram fazer um bom trabalho no cargo que exercem. Mas como identificar um bom político?  
É importante acompanhar os noticiários, com atenção e critério, para saber o que nosso representante anda fazendo. Pode-se ligar ou enviar e-mail perguntando ou sugerindo ideias para o seu representante. Caso verificemos que aquele político ou governante fez um bom trabalho e não se envolveu em coisas erradas, vale a pena repetir o voto. A cobrança também é um direito que o eleitor tem dentro de um sistema democrático.

# Sites de pesquisa

- ▶ <http://www.cne.pt/index.cfm?sec=1001000000&step=2&letra=C&PalavraID=19>
- ▶ [http://www.suapesquisa.com/religiosociais/eleicoes\\_voto.htm](http://www.suapesquisa.com/religiosociais/eleicoes_voto.htm)
- ▶ <http://www.ciberjunta.com/legislacao.html>
- ▶ <http://www.webquest-6b.blogspot.com/>
- ▶ [http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/MJ/MJU/pt/SER\\_tribunais.htm](http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/MJ/MJU/pt/SER_tribunais.htm)
- ▶ [www.wikipedia.org](http://www.wikipedia.org)
- ▶ [www.presidencia.pt](http://www.presidencia.pt)